PARECER 1477/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 228/1999

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, que visa denominar Rua José Salvador dos Santos, logradouro público inominado, situado no Jardim Bandeirantes - Distrito de Pedreira.

A propositura está instruída com as informações e documentos necessários e, com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls. 15), pode prosseguir, porquanto ampara-se nos artigos 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Contudo, a fim de adequar o projeto ás sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos substitutivo, nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 228/99

Denomina Rua José Salvador dos Santos, o logradouro público inominado, com início na Rua 3 (Setor 161 - Quadra 219), Jardim Bandeirantes - Distrito de Pedreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Salvador dos Santos, o logradouro público inominado, com início na Rua 3 (Setor 161 - Quadra 219), Jardim Bandeirantes - Distrito de Pedreira..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 03/11/99.

Roberto Trípoli - Presidente
Luiz Paschoal - Relator
Eder Jofre
Brasil Vita
Wadih Mutran
Archibaldo Zancra
Arselino Tatto
Ivo Morganti